



PORTARIA Nº 601/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **SANDRA JURACI DE MORAES**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.084.458-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 910.899.219-34, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2010 a 06 de agosto de 2012 passando da referência 13 para referência 14, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARILHADO

REPUBLICA DE PARAGUAY

SECRETARIA DE INTERIORES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

DECLARACION DE NACIMIENTO

Yo, el Sr. Dr. [Nombre], Jefe del Departamento de Registro Civil, declaro que el Sr. [Nombre], de [Edad] años, nacido el [Fecha] en [Lugar], es el mismo que se declara en el presente documento.

En fe de lo cual, se expide el presente documento en la ciudad de Asunción, a los [Días] del mes de [Mes] de [Año].

Yo, el Sr. [Nombre], Jefe del Departamento de Registro Civil, declaro que el Sr. [Nombre], de [Edad] años, nacido el [Fecha] en [Lugar], es el mismo que se declara en el presente documento.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 Enero de 1914
DE Nº 20.000
UMUARAMA, 18 de Feb. 1914
[Firma]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS